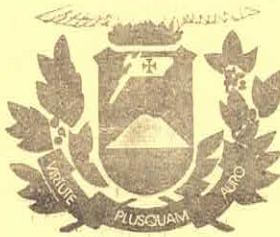


ANEXO 24

2^a Medição a Preços Iniciais



CA 532

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

Protocol n.: 653673/2013 Data: 27/11/2013 09:30

Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

Interessado(a): ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Assunto: MEDICAO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHAZ MEDICAO VALOR R\$2.000,312,46 DO I
C 137/13/SETUP, DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA
36136600 36136606

Setor Origem: PROTOCOLO / PROTOCOLO

Setor Destino: COOT

Volume : 1 de 1



IC 13713

ETIQUETA

ENCAMINHAMENTO 13001:284-0 151 4490-5100

DESTINO	DATA	OBSERVAÇÕES
COOT	27/11/2013	 <p>SETPU SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA</p> <p>PROG. PERTENCENTE AO ARQUIVO</p> <p>CAIXA N°: 2184</p>

Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - Centro Político Administrativo - CPA - Edifício Engº Edgar Prado Arze - Rua J - Qd. 01 - Lote 05 - Setor A - Cuiabá - MT - CEP: 78.049-906 - (65) 3613-6600





OIC
C/justa
U/19.2013
Protocolo/SETPU
Folha N° 02
Ass. R

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Ilmo. Sr.
Eng.º Tércio Lacerda de Almeida
SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES
Nesta

Processo enviado para o
GEO-OBRAS
Data: 29 / 11 / 13

Sr Superintendente,

Diego Pereira Marconi
Gerente de Restauração e
Implantação
SETPU

Pelo presente, estamos encaminhando a **2º Medição Provisória** dos serviços de Pavimentação Asfáltica, executados pela ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, na Rodovia MT-100 - Trecho: BR-364(B) / MT-299 - Entrº BR-070 (Barra do Garças) - Entrº MT-336 (Araguaiana) - Sub-trecho: Alto Araguaia - Ponte Branca - Ribeirãozinho, Lote: 01.2 (Ponte Branca - Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, objeto do Instrumento Contratual N° 137/2.013/00/00 - SETPU, relativo ao período de 01/08/13 a 31/08/13.

• 2º Medição Provisória a Preços Iniciais.....	R\$	2.000.312,46
• Reajustamento definitivo desta medição		
• Total a Pagar.....	R\$	2.000.312,46

Atenciosamente,

José Pedro Pires
Engº. José Pedro Pires
Fiscal Port. SETPU N° 469/13

Protocolo n.: 653673/2013 Data: 27/11/2013 09:30
Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO

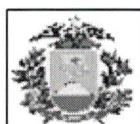
Interessado(a): ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
Assunto: MEDIDAÇÃO DE OBRAS
Resumo: ENCAMINHA 2 MEDIDAÇÃO VALOR R\$2.000,312,46 DO I
C 137/13/SETPU, DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
36136600 36136600

Setor

: PROTOCOLO / PROTOCOLO

Volume: 1 de 0





BOLETIM DE DESEMPENHO PARCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU	Firma: Encomind Engenharia Com e Ind Ltda Instrumento Contratual N.º 137/13/00/00-SETPU Ordem de Serviço: 12 / 07 / 2013 Prazo: 540 dias Obra: Pavimentação Asfáltica
FISCALIZAÇÃO: Engº José Pedro Pires Rodovia: MT - 100 Trecho: BR 364/MT-299 (B.Garças) - Entrº MT-336 Sub-Trecho: Alto Araguaia-P.Branca-Ribeirãozinho Extensão: 45,538 Km	
Desempenho relativo aos serviços da 2ª Medição Provisória	
Serviços Executados entre 01 / 08 / 2013 a 31 / 08 / 2013	

A) Conceito Atribuídos pela Comissão de Fiscalização

ITEM	CONCEITO				
	Excelente (0,9 à 1,0)	Bom (0,7 à 0,8)	Razoável (0,5 à 0,6)	Fraco (0,3 à 0,4)	Péssimo (0 à 0,2)
1) Equipamento	0,8				
2) Pessoal	0,7				
3) Instalações	0,7				
4) Cronograma Físico	0,8				
5) Qualidade dos Serviços	0,8				
6) Atend. à Fiscalização	0,7				
7) Administração da Obra	0,8				

DESEMPENHO

ITEM	Nota N	Pesos P	Produt. NxP	DESEMP. PARCIAL = (NxP) 10 7,7 = 0,77 Conceito:
1) Equipamento	0,8	1,50	1,2	
2) Pessoal	0,7	1,50	1,05	
3) Instalações	0,7	0,50	0,35	
4) Cronograma Físico	0,8	2,00	1,6	
5) Qualidade dos Serviços	0,8	3,00	2,4	
6) Atend. à Fiscalização	0,7	1,00	0,7	
7) Administração da Obra	0,8	0,50	0,4	
TOTAL	5,3	10,00	7,7	

OBSERVAÇÕES:

LOCAL E DATA
Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Engº Fiscal

C) Visto do Superintendente de Obras Especiais

Eng.º José Pedro Pires
Fiscal-Port. 309/2013

Superintendente de Obras Especiais



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pav. Urbana

Protocolo/SETPU
Folha N° 09
ASS. R

• **Contratos Novos de Pavimentação de Rodovias**

: Rodovia: MT 100

: Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

: Extensão: 45,538 Km

: Firma: Encomind Engenharia Com e Ind Ltda

: Instrumento Contratual n.º 137/2013/00/00 - SETPU

: Prazo Contratual: 540 dias consecutivos

: Termínio Previsto: 03/01/15

: Ordem de Início de Serviços: 12/07/2013

: Metas – Exercício:

: Naturezas dos Serviços: Pavimentação Asfáltica

: Valor Empenhado:

: Valor Contratual (PI): R\$ 43.753.365,40

: Valores Medidos a PI: R\$ 3.500.688,23

: Valores Medidos reajustamento: R\$ 0,0

: Termo Aditivo com Reflexo Financeiro: Não

: Termo Aditivo de Prazo: Não

: Ordem de reinício de serviços:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA



RESUMO DE MEDIDAÇÃ

Obra: Pavimentação Asfáltica													
Rodovia: MT -100													
Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguiana)													
Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lole 01/2(P/Branca-Ribeirãozinho)													
Referência: 2º Medida Provisória													
Ordem início serviço: de 12/07/2013													
Período Med:													
Simples :													
1/08/2013													
31/08/2013													
Acumulado :													
12/07/2013													
a													
QUANTIDADE													
CONTRATO													
UNID.													
IV													
PAVIMENTAÇÃO													
2.5.02.110.00	Regulização do Sub-Base	mt ²	730.560,000	115.352.971	0,000	115.352.971	0,73	84.207,66	15,79				
2.5.02.200.00	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	132.345.000		0,000	0,000	11,61	0,00	0,00				
2.5.02.200.01	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m ³	92.178.000		0,000	0,000	11,61	0,00	0,00				
2.5.02.300.00	Imprimação	m ²	558.433.600		0,000	0,000	0,27	0,00	0,00				
2.5.02.540.51	Concrete betuminoso Usinado a Quente CBUQ faixa "C"	t	38.352.030		0,000	0,000	63,62	0,00	0,00				
2.5.02.501.52	Tratamento Superficial Duplo c/Banho Diluído	m ²	227.600,000		0,000	0,000	3,18	0,00	0,00				
2.5.09.001.05	Transporte local c/ basculante 10m ³ em rodov. não paviment. (const.) (cascalho, massa	tkm	2.724.370,000	233.808,380	0,000	233.808,380	0,67	156.651,61	8,58				
2.5.09.001.91	Transporte comercial c/ basc. 10 m ³ em rodov. paviment. (Areia, brita, filler)	tkm	4.236.144,110		0,000	0,000	0,55	0,00	0,00				
2.5.09.002.91	Transporte comercial c/ basc. 10 m ³ em rodov. paviment. (filler)	tkm	442.734,947		0,000	0,000	0,36	0,00	0,00				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho Iote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2º Medição Provisória

Ordem inicio serviço: de 12/07/2013

Período Med: Simples :

1/8/2013 a 31/8/2013

Acumulado :

12/7/2013 a 31/8/2013

DISCRIMINAÇÃO

VII DRENAGEM

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	NESTA MEDIDA	MEDIDA ANTERIOR	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR ACUMULADO R\$	% EXE
2.5 04 400 01	Valeta prot. Cortes c/revest. Vegetal - VPA01	m	1.854,000	0,000	0,000	105,52	0,00	0,00
2.5 04 401 01	Valeta prot. atelros c/revest. Vegetal - VPA01	m	3.801,000	0,000	0,000	98,05	0,00	0,00
2.5 04 400 53	Valeta prot. cortes c/revest. Concr. - VPC 03 - AC/BC	m	342,000	0,000	0,000	123,87	0,00	0,00
2.5 04 401 53	Valeta prot. cortes c/revest. Concr. - VPA 03 - AC/BC	m	344,000	0,000	0,000	126,18	0,00	0,00
2.5 04 500 57	Dreno longitudinal profundo p/ corte em solo - DPS 07 - AC/BC	m	13.099,000	0,000	0,000	111,40	0,00	0,00
2.5 04 501 52	Dreno longitudinal prof. p/ corte em roda- DPR 02 - AC/BC	m	1.050,000	0,000	0,000	71,71	0,00	0,00
2.5 04 502 52	Boca saída p/ dreno longitudinal prof. BSD 02 - AC/BC	und	33,000	0,000	0,000	154,91	0,00	0,00
2.5 04 900 53	Sanjetá triangular de concreto - STC 03 - AC/BC	m	4.118,000	0,000	0,000	39,39	0,00	0,00
2.5 04 900 54	Sanjetá triangular de concreto - STC 04 - AC/BC	m	3.490,000	0,000	0,000	31,67	0,00	0,00
2.5 04 901 51	Sanjetá trapezoidal de concreto - SZC 01 - AC/BC	m	6.729,000	0,000	0,000	54,50	0,00	0,00
2.5 04 901 52	Sanjetá trapezoidal de concreto - SZC 02 - AC/BC	m	3.496,000	0,000	0,000	33,39	0,00	0,00
2.5 04 910 53	Meio-fio de concreto - IMFC 03 AC/BC	m	660,000	0,000	0,000	32,17	0,00	0,00
2.5 04 910 55	Meio-fio de concreto - IMFC 05 AC/BC	m	498,000	0,000	0,000	32,47	0,00	0,00
2.5 04 940 52	Descida d'água tipo rápido- canal retang. DAR 02 AC/BC	m	32,000	0,000	0,000	91,07	0,00	0,00
2.5 04 941 83	Descida d'água tipo rápido- canal retang. DCD 03 AC/BC	m	47,000	0,000	0,000	293,98	0,00	0,00
2.5 04 930 53	Caixa coletora de sanjetá - CCS 03 - AC/BC	und	3,000	0,000	0,000	1.723,74	0,00	0,00
2.5 04 991 51	Tampa Concr. p/ caixa colet. (4 nervuras) - TCC 01 - AC/BC	und	3,000	0,000	0,000	183,63	0,00	0,00
2.5 04 942 51	Entrada d'água EDA 01 - AC/BC	und	5,000	0,000	0,000	46,69	0,00	0,00
2.5 04 942 52	Entrada d'água EDA 02 - AC/BC	und	2,000	0,000	0,000	55,90	0,00	0,00
2.5 04 950 61	Disipador de energia - DES 01 - AC/PC	und	54,000	0,000	0,000	242,66	0,00	0,00
2.5 04 950 62	Disipador de energia - DES 02 - AC/PC	und	22,000	0,000	0,000	288,54	0,00	0,00
2.5 04 950 71	Disipador de energia - DEB 01 - AC/BC/PC	und	18,000	0,000	0,000	287,28	0,00	0,00
2.5 04 950 99	Disipador de energia - DED 01 - AC/BC	und	2,000	0,000	0,000	323,19	0,00	0,00
2.5 09 001 91	Transp. Com./Basc. 10m ³ em rodov. não paviment.(árrebatada)	t.km	2.370,017,310	0,000	0,000	0,55	0,00	0,00
2.5 09 001 40	Transp. Local c/carrocera em rodov. não paviment.(cimento)	t.km	12.097,283	0,000	0,000	0,75	0,00	0,00
2.5 09 001 90	Transp. Comercial c/carrocera em rodov. paviment. (cimento)	t.km	55.708,798	0,000	0,000	0,52	0,00	0,00
2.5 09 002 90	Transp. Comercial c/carrocera em rodov. paviment. (cimento)	t.km	252.402,323	0,000	0,000	0,35	0,00	0,00
Total Drenagem						0,00	0,00	

Local/Data: Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Comissão de Fiscalização

Engº. José Pedro Pires
Engº. José Pedro Pires
Fiscal Port. SETPU Nº 469/13

Protocolo/SETPU
Folha N 04
Ass. R

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E
PAVIMENTAÇÃO URBANA



Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT - 100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Subtrecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2º Medição Provisória

Ordem inicio serviço: de 12/07/2013

Período Med:

Simples :

1/8/2013 a

31/8/2013

DISCRIMINAÇÃO

VII. OBRAS COMPLEMENTARES

5 5 05 300 52 Enrocamento de pedra jogada - PC

5/c Remoção e relocação de cerca

2 5 06 410 00 Cerca de arame farpado c/suporte de madeira

3 5 08 414 00 Recomposição total de cerca com mourão de madeira

Total Obras Complementares

IX. SINALIZAÇÃO

4 5 06 000 01 Defensa maleável dupla (forn. / impl.)

4 5 06 000 02 Ancoragem de defensa maleável dupla (forn. / impl.)

4 5 06 110 01 Pintura faixa - tinta durabilidade 3 anos

4 5 06 110 02 Pintura setas e zebraços - tinta durabilidade 3 anos

4 5 06 121 01 Fornecimento e colocação de tacha reflectiva bidirecional (redutores-4m)

4 5 06 121 11 Fornec. e coloc. De fachão bidirecional (redutores-4m)

4 5 06 200 02 Fornecimento e implantação placa sinaliz. totalmente reflectiva

4 5 08 001 01 Redutor de velocidade (sonorizador) com largura de 5,00m

Total Sinalização

X. RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

2 5 05 121 00 Enlevaramento

2 5 05 101 00 Sementeira mecânica

2 5 05 102 00 Hidrossementeira

3 5 01 930 00 Recofrmação de área de jazida

2 5 05 120 01 Plantio de arbusto (h= 0,50m)

2 5 05 030 00 Exporto de Jazida

Total Recuperação Ambiental

TOTAL GERAL

DEDUZIR VALOR MEDIDA ANTERIOR

VALOR DESTA MEDIDA

Importa o líquido a pagar referente aos serviços executados nesta medição em

R\$ 2.000.312,46 (Dois milhão trezentos e doze reais e doze centavos).

Local/ Data: Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Comissão de Fiscalização

Engº José Pedro Pires
 Fiscal Port. SETPU Nº 469/13

Protocolo/SETPU
 Folha N° 08
 Ass. R
 Página 4 de 4



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU

SUPERINTENDENTE DE OBRAS DE TRANSPORTES

CONTROLE FINANCEIRO

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Engº. José Pedro Pires
Fiscal Port. SETPU N° 469/13

Protocolo/SETPU
Folha N^o 08
Ass. *R*

Protocolo/SETPU
Folha N. 10
Ass. <i>Ru</i>

Eng.º José Pedro Pires
Eiectal-Port. 169 | 2013

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA		FOLHA Nº 01/01 PLANILHA PARA CÁLCULO ADMINISTRAÇÃO LOCAL MANUTENÇÃO DO CANTEIRO
		ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA
		DISCRIMINAÇÃO
		QUANTIDADE (MÊS)
		OBSERVAÇÃO
Obra: Pavimentação Asfáltica		
Rodovia: MT -100		
Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)		
Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-rote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)		
Referência: 2ª Medição Provisória		
Ordem inicio serviço: de 12/07/2013		
Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13		
Administração local da obra - pessoal	1,00	
Administração local da obra - alimentação	1,00	
Administração local da obra - veículos	1,00	
Administração local da obra - equip p/ contr tecnol e mob	1,00	
Administração local da obra - despesas de consumo	1,00	
Administração local da obra - aluguel de resid p/ engenheiro	1,00	
Administração e gestão ambiental	1,00	
Manutenção do canteiro	1,00	

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Comissão de Fiscalização


 Engº. José Pedro Pires
 Fiscal Port. SEIPU Nº 469/13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA

FOLHA N° 01/01

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

PLANILHA PARA CÁLCULO DO

DESTOCAMENTO DE ÁRVORES

DIÂMETRO 0,15 a 0,30m

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA

INICIAL	FRAC.	FINAL	FRAC.	EXTENSÃO (m)	LADO	QUANTIDADE (und)	OBSERVAÇÃO
4 +	0,000	273 +	0,00	5.380,000	D/E	43.000	Acesso
5.600 +	0,000	5.800 +	0,00	4.000,000	D/E	38.000	Rod MT-100
						TOTAL	81,000

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Comissão de fiscalização

Engº. José Pedro Pires
Fiscal Port. SETPU N° 469/13

Protocolo/SETPU
Folha N° 12
Ass. R



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO
URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT-100

Trecho: BR-364(B)/MT-299-Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ribeirãozinho-lote 01.2 (P.Branca-Ribeirãozinho)

Referencia: 2ª Mediçāo Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013
Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

FOLHA N° 01/01

PLANILHA PARA CALCULO DO

DESTOCAMENTO DE ÁBVORES

DIÂMETRO > 0,30m

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND | TDA

ENCOSTO ENSENADA COM E IND. EIA						OBSERVAÇÃO	
INICIAL	ESTACAS			EXTENSÃO (m)	LADO		
	FRAC.	FINAL	FRAC.				
4 +	0,00	273 +	0,00	5.380,000	D/E	39,000	
5.600 +	0.000	5.800 +	0,00	4.000,000	D/E	34,000	

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013

Comissão de fiscalização

Engº. José Pedro Pires
Fiscal Port. SETPU N° 469/13

TOTAL 73,000

AL 73,000
é Pedro Pires
SSTPU N° 469/13

Protocolo/SETUP	148
Folha N°	
Ass.	R

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araquaiá-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medicão Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

PLANILHA DE CÁLCULO DA ÁREA DE LIMPEZA DE ÁREAS C/ 0,15M

ESTACAS				LARGURAS (m)	SOMA DAS LARGURAS	D/2 (m)	ÁREAS (m ²)
INICIAL	ESQUERDA	DIREITA	TOTAL				
SEGMENTO → MT - 100 - PONTE BRANCA - ACESSO PARA RIBEIRÃOZINHO							
5.800	15,00	15,00	30,00				
5.795	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.790	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.785	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.780	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.775	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.770	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.765	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.760	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.755	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.750	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.745	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.740	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.735	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.730	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.725	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.720	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.715	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.710	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.705	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.700	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.695	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.690	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.685	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.680	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.675	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.670	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.665	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.660	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.655	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.650	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.645	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.640	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.635	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.630	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.625	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.620	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.615	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.610	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.605	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000
5.600	15,00	15,00	30,00	60,00	50,00		3.000,000

TOTAL **120,000,000**

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
Comissão de Fiscalização

Engº. José Pedro Pires
Fiscal Port. SETPU Nº 469/13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

PLANILHA PARA
CÁLCULO DO
VOLUME DE
TERRAPLENAGEM

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA

ESTACAS	ÁREAS PARCIAIS (m ²)		SOMA DAS ÁREAS (m ²)		D/2 (m)	VOLUMES (m ³)	
	EST.	FRAC.	CORTE	ATERRO		CORTE	ATERRO
ACESSO →RIBEIRÃOZINHO: SENTIDO →RIBEIRÃOZINHO →MT-100							
4			25,40				
5			26,30		51,70	10,00	517,00
6			26,40		52,70	10,00	527,00
7			25,40		51,80	10,00	518,00
8			25,80		51,20	10,00	512,00
9			26,40		52,20	10,00	522,00
10			24,80		51,20	10,00	512,00
11			26,10		50,90	10,00	509,00
12			25,70		51,80	10,00	518,00
13			25,60		51,30	10,00	513,00
14			26,10		51,70	10,00	517,00
15			26,40		52,50	10,00	525,00
16			24,50		50,90	10,00	509,00
17			26,40		50,90	10,00	509,00
18			25,50		51,90	10,00	519,00
19			25,70		51,20	10,00	512,00
20			26,30		52,00	10,00	520,00
21			26,10		52,40	10,00	524,00
22			26,30		52,40	10,00	524,00
23			24,80		50,90	10,00	509,00
24			24,80		51,10	10,00	511,00
25			25,40		50,20	10,00	502,00
						TOTAL 1	10.829,00
26			23,80		49,20	10,00	492,00
27			24,80		48,60	10,00	486,00
28			23,40		48,20	10,00	482,00
29			23,40		46,80	10,00	468,00
30			24,10		47,50	10,00	475,00
31			23,60		47,70	10,00	477,00
32			23,60		47,20	10,00	472,00
33			23,40		47,00	10,00	470,00
34			23,40		46,80	10,00	468,00
35			23,60		47,00	10,00	470,00
36			24,50		48,10	10,00	481,00
37			23,60		48,10	10,00	481,00
38			24,10		47,70	10,00	477,00
39			22,90		47,00	10,00	470,00
40			24,10		47,00	10,00	470,00
41			23,60		47,70	10,00	477,00
42			23,70		47,30	10,00	473,00
43			23,90		47,60	10,00	476,00
44			22,90		46,80	10,00	468,00
45			23,50		46,40	10,00	464,00
46			23,70		47,20	10,00	472,00
47			24,60		48,30	10,00	483,00
48			22,90		47,50	10,00	475,00
49			23,40		46,30	10,00	463,00
50			23,10		46,50	10,00	465,00
51			23,50		46,60	10,00	466,00
52			22,80		46,30	10,00	463,00
53			22,60		45,40	10,00	454,00
54			23,40		46,00	10,00	460,00
55			22,60		46,00	10,00	460,00
56			24,10		46,70	10,00	467,00
57			23,60		47,70	10,00	477,00
58			22,40		46,00	10,00	460,00
59			23,80		46,20	10,00	462,00
60			24,30		48,10	10,00	481,00

Engº. José Pedro Pires Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
Fiscal Port. SETPU nº. 469/13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

PLANILHA PARA
CÁLCULO DO
VOLUME DE
TERRAPLENAGEM

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA

EST.	ESTACAS	ÁREAS PARCIAIS (m ²)	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO	D/2 (m)	VOLUMES (m ³)	
								CORTE	ATERRO
61		23,10			47,40	10,00			474,00
62		22,60			45,70	10,00			457,00
63		24,10			46,70	10,00			467,00
64		23,60			47,70	10,00			477,00
65		23,60			47,20	10,00			472,00
66		23,40			47,00	10,00			470,00
67		23,40			46,80	10,00			468,00
68		23,60			47,00	10,00			470,00
69		24,50			48,10	10,00			481,00
70		23,60			48,10	10,00			481,00
71		24,10			47,70	10,00			477,00
72		22,90			47,00	10,00			470,00
73		24,10			47,00	10,00			470,00
74		23,60			47,70	10,00			477,00
75		24,30			47,90	10,00			479,00
76		24,60			48,90	10,00			489,00
77		23,40			48,00	10,00			480,00
78		23,80			47,20	10,00			472,00
79		24,60			48,40	10,00			484,00
80		23,10			47,70	10,00			477,00
81		23,50			46,60	10,00			466,00
82		22,80			46,30	10,00			463,00
83		23,40			46,20	10,00			462,00
84		23,40			46,80	10,00			468,00
85		24,10			47,50	10,00			475,00
86		23,60			47,70	10,00			477,00
87		23,60			47,20	10,00			472,00
88		23,40			47,00	10,00			470,00
89		23,40			46,80	10,00			468,00
90		23,60			47,00	10,00			470,00
91		24,50			48,10	10,00			481,00
92		23,60			48,10	10,00			481,00
93		24,10			47,70	10,00			477,00
94		22,90			47,00	10,00			470,00
95		24,10			47,00	10,00			470,00
96		23,60			47,70	10,00			477,00
97		23,70			47,30	10,00			473,00
98		23,90			47,60	10,00			476,00
99		22,90			46,80	10,00			468,00
100		23,50			46,40	10,00			464,00
101		23,70			47,20	10,00			472,00
102		24,60			48,30	10,00			483,00
103		22,90			47,50	10,00			475,00
104		23,40			46,30	10,00			463,00
105		23,10			46,50	10,00			465,00
106		23,50			46,60	10,00			466,00
107		22,80			46,30	10,00			463,00
108		22,60			45,40	10,00			454,00
109		23,40			46,00	10,00			460,00
110		22,60			46,00	10,00			460,00
111		24,10			46,70	10,00			467,00
112		23,60			47,70	10,00			477,00
113		22,40			46,00	10,00			460,00
114		23,80			46,20	10,00			462,00
115		23,10			46,90	10,00			469,00
116		22,60			45,70	10,00			457,00
117		24,10			46,70	10,00			467,00
118		23,60			47,70	10,00			477,00
119		23,60			47,20	10,00			472,00
120		23,40			47,00	10,00			470,00

Engº. José Pedro Pires Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
Fiscal Port. SETPU nº. 469/13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

PLANILHA PARA
CÁLCULO DO
VOLUME DE
TERRAPLENAGEM

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA

ESTACAS	ÁREAS PARCIAIS (m ²)	SOMA DAS ÁREAS (m ²)		D/2 (m)	VOLUMES (m ³)	
		CORTE	ATERRO		CORTE	ATERRO
121		23,40		46,80	10,00	468,00
122		23,60		47,00	10,00	470,00
123		24,50		48,10	10,00	481,00
124		23,60		48,10	10,00	481,00
125		24,10		47,70	10,00	477,00
126		23,10		47,20	10,00	472,00
127		24,10		47,20	10,00	472,00
128		23,40		47,50	10,00	475,00
129		22,50		45,90	10,00	459,00
130		22,10		44,60	10,00	446,00
131		22,90		45,00	10,00	450,00
132		23,60		46,50	10,00	465,00
133		22,80		46,40	10,00	464,00
134		24,60		47,40	10,00	474,00
135		22,10		46,70	10,00	467,00
136		22,60		44,70	10,00	447,00
137		22,40		45,00	10,00	450,00
138		23,40		45,80	10,00	458,00
139		23,10		46,50	10,00	465,00
140		22,40		45,50	10,00	455,00
141		23,10		45,50	10,00	455,00
142		23,60		46,70	10,00	467,00
143		24,10		47,70	10,00	477,00
144		23,40		47,50	10,00	475,00
145		23,60		47,00	10,00	470,00
146		24,50		48,10	10,00	481,00
147		23,60		48,10	10,00	481,00
148		24,10		47,70	10,00	477,00
TRECHO EM CURVA					TOTAL 2	57.843,00
163		24,60				
164		25,30		49,90	10,00	499,00
165		25,10		50,40	10,00	504,00
166		24,10		49,20	10,00	492,00
167		25,60		49,70	10,00	497,00
168		26,10		51,70	10,00	517,00
169		26,40		52,50	10,00	525,00
170		24,50		50,90	10,00	509,00
171		26,40		50,90	10,00	509,00
172		25,50		51,90	10,00	519,00
173		25,70		51,20	10,00	512,00
174		26,30		52,00	10,00	520,00
175		26,10		52,40	10,00	524,00
176		26,30		52,40	10,00	524,00
177		24,80		51,10	10,00	511,00
178		25,70		50,50	10,00	505,00
179		25,60		51,30	10,00	513,00
180		24,80		50,40	10,00	504,00
181		25,40		50,20	10,00	502,00
182		24,80		50,20	10,00	502,00
183		23,80		48,60	10,00	486,00
184		24,80		48,60	10,00	486,00
185		24,60		49,40	10,00	494,00
186		25,30		49,90	10,00	499,00
187		25,30		50,60	10,00	506,00
188		25,30		50,60	10,00	506,00
189		24,60		49,90	10,00	499,00
190		25,30		49,90	10,00	499,00
191		25,10		50,40	10,00	504,00
192		25,30		50,40	10,00	504,00
REGIÃO DE BUEIRO					TOTAL 3	14.671,00

Engº. José Pedro Pires Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
Fiscal Port. SETPU nº. 469/13


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguaiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

**PLANILHA PARA
CÁLCULO DO
VOLUME DE
TERRAPLENAGEM**

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13					ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA	
ESTACAS	ÁREAS PARCIAIS (m ²)		SOMA DAS ÁREAS (m ²)	D/2 (m)	VOLUMES (m ³)	
	EST.	FRAC.	CORTE	ATERRO	CORTE	ATERRO
196			26,30			
197			25,90	52,20	10,00	522,00
198			26,30	52,20	10,00	522,00
199			26,40	52,70	10,00	527,00
200			25,40	51,80	10,00	518,00
201			25,80	51,20	10,00	512,00
202			26,40	52,20	10,00	522,00
203			24,80	51,20	10,00	512,00
204			26,10	50,90	10,00	509,00
205			25,70	51,80	10,00	518,00
206			25,60	51,30	10,00	513,00
207			26,10	51,70	10,00	517,00
208			26,40	52,50	10,00	525,00
209			24,50	50,90	10,00	509,00
210			26,40	50,90	10,00	509,00
211			25,50	51,90	10,00	519,00
212			25,70	51,20	10,00	512,00
213			26,30	52,00	10,00	520,00
214			26,10	52,40	10,00	524,00
215			26,30	52,40	10,00	524,00
216			24,80	51,10	10,00	511,00
217			25,70	50,50	10,00	505,00
218			25,60	51,30	10,00	513,00
219			24,80	50,40	10,00	504,00
220			25,40	50,20	10,00	502,00
221			24,80	50,20	10,00	502,00
222			23,80	48,60	10,00	486,00
223			24,80	48,60	10,00	486,00
224			24,60	49,40	10,00	494,00
225			25,30	49,90	10,00	499,00
226			25,10	50,40	10,00	504,00
227			24,10	49,20	10,00	492,00
228			24,90	49,00	10,00	490,00
229			25,00	49,90	10,00	499,00
230			24,70	49,70	10,00	497,00
231			26,30	51,00	10,00	510,00
232			26,40	52,70	10,00	527,00
233			25,40	51,80	10,00	518,00
234			25,80	51,20	10,00	512,00
235			26,40	52,20	10,00	522,00
236			24,80	51,20	10,00	512,00
237			26,10	50,90	10,00	509,00
238			25,70	51,80	10,00	518,00
239			25,60	51,30	10,00	513,00
240			26,10	51,70	10,00	517,00
241			26,40	52,50	10,00	525,00
242			24,50	50,90	10,00	509,00
243			26,40	50,90	10,00	509,00
244			25,50	51,90	10,00	519,00
245			25,70	51,20	10,00	512,00
246			26,30	52,00	10,00	520,00
247			26,10	52,40	10,00	524,00
248			26,30	52,40	10,00	524,00
249			24,80	51,10	10,00	511,00
250			25,70	50,50	10,00	505,00
251			24,80	50,50	10,00	505,00
252			25,40	50,20	10,00	502,00
253			24,80	50,20	10,00	502,00

Engº. José Pedro Pires Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
Fiscal Port. SETPU nº. 469/13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica

Rodovia: MT -100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

PLANILHA PARA
 CÁLCULO DO
 VOLUME DE
 TERRAPLENAGEM

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13					ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA		
ESTACAS	ÁREAS PARCIAIS (m ²)		SOMA DAS ÁREAS (m ²)		D/2 (m)	VOLUMES (m ³)	
	EST.	FRAC.	CORTE	ATERRO		CORTE	ATERRO
254			23,80		48,60	10,00	486,00
255			24,80		48,60	10,00	486,00
256			24,60		49,40	10,00	494,00
257			25,30		49,90	10,00	499,00
258			25,60		50,90	10,00	509,00
259			26,10		51,70	10,00	517,00
260			26,40		52,50	10,00	525,00
261			24,50		50,90	10,00	509,00
262			26,40		50,90	10,00	509,00
263			25,50		51,90	10,00	519,00
264			25,70		51,20	10,00	512,00
265			26,30		52,00	10,00	520,00
266			26,10		52,40	10,00	524,00
267			26,30		52,40	10,00	524,00
268			24,80		51,10	10,00	511,00
269			25,70		50,50	10,00	505,00
270			24,10		49,80	10,00	498,00
271			24,90		49,00	10,00	490,00
272			25,00		49,90	10,00	499,00
273			25,40		50,40	10,00	504,00
						TOTAL 4	39.283,00
						TOTAL GERAL	122.626,00

Engº. José Pedro Pires Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
 Fiscal Port. SETPU nº. 469/13



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Obra: Pavimentação Asfáltica
 Rodovia: MT-100

Trecho: BR-364(B)/MT-299- Entr. BR-070 (Barra do Garças) Entr. MT-336 (Araguiana)

Sub-trecho: Alto Araguaia-Ponte Branca-Ribeirãozinho-lote 01.2(P.Branca-Ribeirãozinho)

Referência: 2ª Medição Provisória

Ordem início serviço: de 12/07/2013

Período Medido: 01/08/13 a 31/08/13

PLANILHA PARA CÁLCULO

DISTÂNCIA MÉDIA

DE TRANSPORTE (DMT)

CAIXA Nº	ESCAVAÇÃO (ESTACAS)				APLICAÇÃO (ESTACAS)				a	b	c	L	L1	L2	VOLUME COMPACTADO (m³)	VOLUME ESCAVADO(m³)	DMT (m)
	INICIAL	FINAL	FRAÇÃO	LADO	INICIAL	FINAL	FRAÇÃO	FRAC.									
1	10	+	0,00	20	+	0,00	LD	4	+	0,00	25	+	0,00	-	10	-	65,450
2	156	+	0,00	162	+	0,00	LE	25	+	0,00	148	+	0,00	60	10	160	2.460
3	156	+	0,00	162	+	0,00	LE	163	+	0,00	192	+	0,00	60	10	20	580
4	6406	+	0,00	6423	+	0,00	LD	196	+	0,00	273	+	0,00	170	1.518,623	-	1.540
																	2.458,623

Observação: Caixa de empréstimo n.º 04, localizada na Rod MT-100. Distância fixa = estaca 6423 a 6490 + 10.623 (trevo de acesso) → 1.350.623m + estaca 273 a 281 + 8 (Final do acesso) → 168m → Total 1.518,623m.

ENCOMIND ENGENHARIA COM E IND LTDA

Resumo
DMT até 50 m
DMT > 50 e ≤ 200 m
DMT > 200 e ≤ 400 m
DMT > 400 e ≤ 600 m
DMT > 600 e ≤ 800 m
DMT > 1400 e ≤ 1600 m
DMT > 2000 e ≤ 3000 m
TOTAL
153.282,500

Cuiabá-MT, 02 de Setembro de 2013
Fiscalização

Engº. José Pedro Pires
 Engº. José Pedro Pires
 Fiscal Port. SETPU N° 469/13

Protocolo/SETPU
 Folha N° 29
 R
 135



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA
SETPU

Protocolo/SETPU
Folha N° 25
R
AN



PROC. N°: 653673/13

FLS.: 25

DATA: 27 / 11 / 13

Encaminhamos o presente processo ao setor
/SETPU.
Este protocolo informa que, numerou o referido
processo de folhas 05 a 25.
Por ser verdade, confirmo e assino.

Cuiabá,

Dayane Rosa
Gerente de Protocolo/SETPU

ao Engº Ricardo M. da Guia,

Para análise e conferência.

Em 27/11/2013

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras de
Transportes/SUOT/SETPU

Assinatura

Em 23/11/13

Assinatura

Engº Civil Ricardo Marques da Guia
CREA MT 02711/VO
BNP 1204056374
Matrícula: 81447

QUATRO DE ALGARISMOS
EM 32903000
ACABARU O ÁLGARISMO

107710

A SAT

A medida em referência encontra-se
apto para pagamento.

Em 29/11/2013

Engº Tercio Lacerda da Almeida
Téc. de Engenharia Civil
Intendente de Obras de
obras de construção civil
Setor Estadual/SET/SETPU

ASAE/NUte

Para autorização de pagamento

Em: 29/11/13

Eng.º Alaor Abelos Zeferino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

A SUPF,

Valdisio Juliano Viriato

29/11/13

Para Providências
Valdisio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo

Protocolo/SINTRA/MT
Folha nº 26
Ass.

 <p>Prefeitura Municipal de Cuiabá Secretaria Municipal de Fazenda Fone: (65) 3317-5600 - http://www.cuiaba.mt.gov.br</p>	 <p>NOTA CUIABANA</p>	<p>Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e</p>
---	--	---

Encomind Engenharia Ltda

Rodovia Arq. Helder Candia,- Vila dos Lirios
CEP 78040-570- Cuiabá- MT
WALDINEIA@GUARDIAN.COM.BR
Inscrição Municipal 8317 - CPF/CNPJ 14.915.029/0001-08

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Tributado fora do município	Data de Emissão da NFS-e 27/11/2013 16:48:30	Código de Verificação de Autenticidade 45 F1 9E	Número da Nota Fiscal 225
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS	

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF 03.507.415/0022-79	Inscrição Municipal 62557	Razão Social Mato Grosso Governo do Estado	
Endereço Cen Centro Político Administrativo	Número	Complemento	Bairro Centro Político Administrativo
CEP 78050-950	Cidade / UF Cuiabá / MT	Telefone	e-mail fransuise.17@hotmail.com

Descrição dos Serviços

2ª MEDIDA PROVISÓRIA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUTADOS NA RODOVIA MT - 100 TRECHO: BR-364 (B) / MT-299 - ENTRº BR-070(BARRA DO GARÇAS) - ENTRº MT-336 (ARAGUAIANA) - SUB-TRECHO: ALTO PARAGUAI - PONTE BRANCA - RIBEIRÃOZINHO, LOTE 01.2 (PONTE BRANCA - RIBEIRÃOZINHO), COM EXTENSÃO DE 45,538 KM, OBJETO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 137/2.013/00/00 - SETPU.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município 4559499 - Outras Obras de Acabamento da Construção	Aliquota 5,00	Item da LC116/2003 701	Cód. Nacional Atividade Econômica 4211101			
Valor Total dos Serviços R\$ 2.000.312,46	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 2.000.312,46	Total do ISSQN R\$ 100.015,62	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00
-----------------	--------------------	------------------	------------------	------------------	------------------------------	-------------------

Valor Líquido da Nota Fiscal

R\$ 2.000.312,46

Informações Complementares

- Participe: Campanha Nota Cuiabana. Cadastro em www.notacuiabana.com.br Concorra a prêmios e ganhe descontos no IPTU

Os Serviços descritos
nesta nota fiscal, foram
executados.

Eng.º José Pedro Pires
-iscal-Port. 169 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Protocolo/SINERGIA/MT
Folha nº 28
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	156874/2013	181799	PROCESSO	EXERCÍCIO
CONTRIBUINTE		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2013	GERAL

60510 LANÇAMENTOS DIVERSOS - 37686



29102013149150290001080020177715687432252113181799

NOME
ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
14.915.029/0001-08	

ENDERECO
Rod HELDER CANDIA, SN - KM 3,5

BAIRRO	FINALIDADE
ZONA RURAL	Licitação

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem débitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

PARA CONSTAR EU, RAFAEL JOSE DE ALMEIDA BATISTA PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 30 DIAS.

quinta-feira, 28 de novembro de 2013




Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 29 de Outubro de 2013.

**Secretaria de Estado
de Fazenda**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/11/2013 - 08:11:27

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0010584470**
**Finalidade :Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**
Data de Emissão: **07/11/2013**Hora de Emissão: **08:11:30**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA , S/N VALE DOS LÍRIOS CUIABA MT**CNAE :** Construção de rodovias e ferroviasCertidão fornecida para CNPJ/MF : **14.915.029/0001-08**Razão Social : **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS

QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço www.sefaz.mt.gov.br.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/12/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2U2TMT222KKBA2BT**

07/11/13

SEFAZMT - Sistema de Certidão Negativa de Débito

Protocolo/SINFRA/MT
Folha nº 30
Ass.

© Copyright 2001-2013 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 07/11/2013 - 08:11:27

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0010584470**

Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Data de Emissão: 07/11/2013

Hora de Emissão: 08:11:30

QUANTO AO CONTRIBUINTE

14.915.029/0001-08 - ENCOMIND ENGENHARIA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

02.837.996/0001-10 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

07.101.536/0001-42 - KAMAI AGROCOMERCIAL LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

05.105.045/0001-44 - NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A - Débito Suspenso Conta Corrente

Fiscal
QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **07/12/2013** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **2U2TMT222KKBA2BT**

Página 2 de 2

[Retornar](#)



ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Protocolo/SINFRA/MT
nº 32

MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."

CERTIDÃO NEGATIVA nº 163773/2013

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

LOCALIZAÇÃO

ENDERECO: RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA KM 3,5, S/º.

BAIRRO: VALE DOS LIRIOS

MUNICÍPIO: CUIABÁ

UF: MT

CNPJ

14.915.029/0001-08

INSC. ESTADUAL

13109829-2

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

07.101.536/0001-42

02.837.996/0001-10

NOME/RAZÃO SOCIAL

KAMAI AGROMERCIAL LTDA

GUAXE CONSTRUTORA LTDA

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

#####

Certidao Positiva de Débito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Protocolo/SINERJ/MT
Folha n.º 33
Ass.: _____

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001602013-10001029
Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 14.915.029/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil
extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01,
de 22 de Janeiro de 2010.

www.wiki.com 04/07/2013

Emitida em 04/07/2013

• 0,15 g amido gratuitamente

Si no suscribiera su demanda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.915.029/0001-08

Certidão nº: 33396487/2013

Expedição: 31/07/2013, às 09:13:16

Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENCOMIND ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.915.029/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/09/2013 - 14:33:09

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ENCOMIND ENGENHARIA COM E INDUSTRIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0065) 36483300
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 407.964,21	06-QTDE TRABALHADORES 196	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSSCRIÇÃO/TIPO(8) 14.915.029/0001-08	11-COMPETÊNCIA 08/2013	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2013
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 32.637,13				14-ENCARGOS 0,00
				15-TOTAL A RECOLHER 32.637,13

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2013

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300003261 371301801302 907560200816 491502900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/09/2013 - 14:33:09

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ENCOMIND ENGENHARIA COM E INDUSTRIA LTDA				02-DDD/TELEFONE (0065) 36483300
03-FPAS 507	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 407.964,21	06-QTDE TRABALHADORES 196	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 155	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSSCRIÇÃO/TIPO(8) 14.915.029/0001-08	11-COMPETÊNCIA 08/2013	12-DATA DE VALIDADE 07/09/2013
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 32.637,13				14-ENCARGOS 0,00
				15-TOTAL A RECOLHER 32.637,13

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/09/2013

OBS.: MOVIMENTO COM GERAÇÃO DE 2 GRF, TODAS DEVEM SER QUITADAS OBRIGATORIAMENTE.

858300003261 371301801302 907560200816 491502900015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Banco: 227
 Agência: 417
 Conta: 43550
 Empresa/Órgão: FGTS/GRF C/TOMADOR
 CNPJ/CEI: 14915029000108
 Código de Barras: 8583000326-1 37130180130-2 90756020081-6 49150290001-5
 Cod. Convênio: 0180 Competência: 08/2013
 Data de Vencade: 07/09/2013 IDENTIF. EMPRESA: 814915029
 Data do Pagamento: 06/09/2013 Valor do Pagamento R\$: 32.637,13
 Data: 06/09/2013

C lançamento consta no extrato de conta corrente do cliente **ENCOMIND ENG E IND LTDA**, junto à Agência 417, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

Nº de Controle: 207216630224076735

Banco Bradesco S.A.

Autenticação Bancária: 084.027.563

www.bradesco.com.br

AUTENTICAÇÃO

TJrqUPG8 HdwshtfU kqHhvfs1 2N4rJ@T4 bzkEzvW1 ?bKjk8KI C8D8RIWY AD?#sSd4
 9mcNIyqm fokc6JH6 SimPHcG9 6lq#aRnG YsVaBbGy U9#u4FPI eNo9oFK8 BhjKLv?Q
 .1Z?gRG0m hFI6XNz3 beUWs4W0 nfcFCeqV DrYqDifQ VTyKfs#B 0000000n uli00000

Alô Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Atendimento, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**

Atendimento 24h, 7 dias por semana

Cuidadoria - **0800 727 9933**

Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

Protocolo/SINFRA/MN
Folha nº 37
Ass.:

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 32.0 DATA: 06/09/2013 HORA: 14:33:09

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ENCOMIND ENGENHARIA COM E INDUSTRIA LTDA
ROD ARQ HELDER CANDIACKM 3
ZONA RURAL
CUIABA
(0065) 36483300

78005-970
MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208

4 - COMPETÊNCIA 08/2013

5 - IDENTIFICADOR 512208114078

6 - VALOR DO INSS (+) 5.663,66

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 1.006,32

10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/ (+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 6.669,98

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB. 32.0 DATA: 06/09/2013 HORA: 14:33:09

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

ENCOMIND ENGENHARIA COM E INDUSTRIA LTDA
ROD ARQ HELDER CANDIACKM 3
ZONA RURAL
CUIABA
(0065) 36483300

78005-970
MT

2 - VENCIMENTO

(USO EXCLUSIVO INSS)

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
PUBLICADA PELO INSS. A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208

4 - COMPETÊNCIA 08/2013

5 - IDENTIFICADOR 512208114078

6 - VALOR DO INSS (+) 5.663,66

7 -

8 -

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 1.006,32

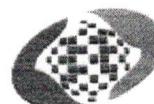
10 - ATUAL.MONETÁRIA/
JUROS/MULTA/ (+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 6.669,98

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

 <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS			
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.220.81140/7.8 ENCOMIND ENGENHARIA LTDA ROD MT 100 ZONA RURAL RIBEIRAOZINHO MT CEP 78613-000		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/09/2013		4 - COMPETÊNCIA 08/2013	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		5 - IDENTIFICADOR 51.220.81140/7.8	
		6 - VALOR DO INSS 5.663,66	
		7 - 8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 1.006,32	
		10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00	
		11 - TOTAL 6.669,98	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ªVia-INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE

 <p>PREVIDÊNCIA SOCIAL</p>		MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP	
GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS			
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CEI 51.220.81140/7.8 ENCOMIND ENGENHARIA LTDA ROD MT 100 ZONA RURAL RIBEIRAOZINHO MT CEP 78613-000		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2208	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/09/2013		4 - COMPETÊNCIA 08/2013	
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		5 - IDENTIFICADOR 51.220.81140/7.8	
		6 - VALOR DO INSS 5.663,66	
		7 - 8 -	
		9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 1.006,32	
		10 - ATM/MULTA E JUROS 0,00	
		11 - TOTAL 6.669,98	
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ªVia-INSS - 2ªVia CONTRIBUINTE



Consulta emissão de comprovantes

A33G271730980225004
27/11/2013 17:40:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/11/2013 - AUTOATENDIMENTO - 17.40.16
1321801321 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Protocolo/SINTRA/M1
Folha nº: 39
Ass.:

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: GUAXE CONS E TERR LTDA
AGENCIA: 1321-8 CONTA: 7.613-9

CODIGO DO PAGAMENTO	2208
COMPETENCIA	08/2013
IDENTIFICADOR	512208114078
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2013
VALOR DO INSS	5.663,66
VALOR OUTRAS ENTIDADES	1.006,32
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	6.669,98

DOCUMENTO: 092045
AUTENTICACAO SISBB: 2.432.552.3D3.298.7A7

***** VIA EMPREGADOR *****

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/11/2013 - AUTOATENDIMENTO - 17.40.16
1321801321 SEGUNDA VIA 0006
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS

CLIENTE: GUAXE CONS E TERR LTDA

CODIGO DO PAGAMENTO	2208
COMPETENCIA	08/2013
IDENTIFICADOR	512208114078
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2013
VALOR DO INSS	5.663,66
VALOR OUTRAS ENTIDADES	1.006,32
VALOR ATM/JUROS/MULTA	0,00
VALOR TOTAL	6.669,98

DOCUMENTO: 092045
AUTENTICACAO SISBB: 2.432.552.3D3.298.7A7

***** VIA CONTRIBUINTE *****

Transação efetuada com sucesso por: J8006619 NILSA HORST.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14915029/0001-08, 14915029/0001-08

Razão Social: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Nome Fantasia: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

Endereço: ROD ARQ HELDER CANDIA SN KM 3 / ZONA RURAL / CUIABA / MT / 78005-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2013 a 10/01/2014

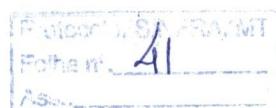
Certificação Número: 2013121215470172589913

Informação obtida em 12/12/2013, às 15:47:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001602013-10001029

Nome: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 14.915.029/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 04/07/2013.

Válida até 31/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 12/12/2013 - 14:47:55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0010795746**

Finalidade : Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública

Data de Emissão: **12/12/2013**

Hora de Emissão: **14:47:55**

Qualificação do Contribuinte:

Endereço: RODOVIA ARQUITETO HELDER CANDIA , S/N VALE DOS LÍRIOS CUIABA MT

CNAE : Construção de rodovias e ferrovias

Certidão fornecida para CNPJ/MF : **14.915.029/0001-08**

Razão Social : **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele ou estes participe(m), até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descritas.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir outros valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

OCORRÊNCIAS QUANTO AO CONTRIBUINTE, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO AOS SÓCIOS, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA
QUANTO A OUTRAS EMPRESAS DE CUJO CAPITAL SOCIAL O CONTRIBUINTE OU OS SEUS SÓCIOS PARTICIPE(M), RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS, COM PAGAMENTO EM DIA

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **11/01/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TM2BBTU2LB7M2UM**

Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 12/12/2013 - 14:47:55

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS FISCAIS COM EFEITO DE
CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 0010795746**

Finalidade : **Certidão referente ao ICMS/IPVA para Recebimento da Administração Pública**

Data de Emissão: **12/12/2013**

Hora de Emissão: **14:47:55**

QUANTO AO CONTRIBUINTE

14.915.029/0001-08 - ENCOMIND ENGENHARIA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO A(S) FILIAL(IS) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

Nada Consta

QUANTO AO(S) SÓCIO(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

02.837.996/0001-10 - GUAXE CONSTRUTORA LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

07.101.536/0001-42 - KAMAI AGROCOMERCIAL LTDA - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO ÀS PARTICIPAÇÃO(ÕES) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

05.105.045/0001-44 - NOVO MUNDO ENERGÉTICA S/A - Débito Suspenso Conta Corrente Fiscal

QUANTO À PARTICIPAÇÃO(ÕES) DE SÓCIO(S) EM OUTRA(S) EMPRESA(S) RELATIVAMENTE A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS
Nada Consta

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **11/01/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **TM2BBTU2LB7MU2UM**

Página **2** de **2**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Trânsito, Transporte e Cidades

NÚCLEO TRÂNSITO,
TRANSPORTE
E CIDADES



PROC. N°: 653673/13

FLS.: 43 / . / SUPF / FA

DATA: 12 / 12 / 2013

A COFI
Para Pagamento
12 / 12 / 2013

Paulo da Silveira
Superintendente de Planejamento
e Finanças

A USCI
Após análise devolver para o
Setor de origem
23 / 12 / 13

Franquise Albuquerque Souza
Coordenadora Financeira

Obs: foi retirado o leão do vr-p) movimento
do Parque Ibirapuera 07/02/2014

P. Gonsalves

A COOT/SUOT POR SOLICITAÇÃO.

em, 28/04/14 - Alles



LIQ	LIQUIDAÇÃO		25101.0001.13.003310-1
Nº EMP: 25101.0001.13.001284-0	Data do Docº: 05/12/2013		
Nº PED: 25101.0001.13.001680-1	Data de vencimento: 05/12/2013		
Nº CAD:	Nº NOBLIST:	Nº DOTLIST:	
Órgão: 25 Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU			
Unidade Orçamentária: 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA-SI.TPU			
Unidade Gestora: 25101.0001 SEDE			
Data de Liberação:	Liberador de Pagamento: *** * * * *		
Liquidação Escritural: Não	Regularização: Não	Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.338.5148.0400.44900000.151.6.1	
Elemento de Despesa: 51 - OBRAS E INSTALACOES		Elemento - Exercícios Anteriores: *** * * * *	
Forma pagamento: Nota de Ordem Bancária (NOB)	Código Bancário: 02846.00000	Banco + Agência + C/C (débito Órgão): 001.3834.000000001042530-6	
Pagamento Disponibilidade RP: 001.3834.000000001042530-6		Valor Liquidação: *** 2.000.312,46	DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS *** * * * * * * * * * * * * *** * * * *
Histórico: Pagamento do IC 137/13, processo 653673/13, da 2ª edição, NF-e 225.			
Código do credor: 1993.01148-2	Credor: Encomind Engenharia Comercio e Ind Ltda		
CPF/CNPJ: 14.915.029/0001-08	Município UF: Cuiabá - MT	Nº Protocolo: 661205/2012	
Forma de Recebimento: Crédito em conta corrente - Banco do Brasil Banco + Agência + C/C: 001.4205.00000000023068-5 Pagamento Disponibilidade RP: Não			

DADOS DA DIÁRIA

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** * * * * *	Data de Início da Viagem: *** * * * * *
	Data de Retorno da Viagem: *** * * * * *

CONTRATOS E CONVÊNIOS

Nº Contrato: *** * * * * | Término da vigência: * * * * *

CONTROLE DO SALDO A LIQUIDAR

Valor total do empenho (R\$)	Saldo a liquidar (R\$)	Esta liquidação (R\$)	Saldo a liquidar atual (R\$)
*** 10.000.000,00	*** 2.000.312,46	*** 2.000.312,46	*** 0,00

OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONSIGNAÇÕES

IRRF (R\$): *** 0,00	ISS município (R\$) *** 0,00	Município: *** * * * * *
INSS (R\$): *** 0,00	FUNPREV (R\$): *** 0,00	Outras consignações (R\$): *** 0,00

Observações: Indicativo de Situação da LIQ: LIQ Normal

CEPROMAT

05/12/2013 16:04

Página 1/2

frnpacheco



Estado de Mato Grosso

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças

SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

FIPLAN

LIQ	LIQUIDAÇÃO	25101.0001.13.003310-1
Valor Líquido: *** 2.000.312,46	DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS ***	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR SUBELEMENTO		
Natureza Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.51.51.006	Pavimentação de rodovias ruas praças e logradouros	*** 2.000.312,46
TOTAL DA LIQUIDAÇÃO:		*** 2.000.312,46





MT Integrado
28/11/16

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS DE OBRAS						Nº 490/13	Data:	27/11/2013			
DISCRIMINAÇÃO			FATURAMENTO								
CREDEDOR	PROCESSO	I.C.	MEDIÇÃO	VALOR DO CONTRATO	PAGO ATÉ ESTA DATA	VALOR DO CONTRATO	VALOR DESTA PROGRAMAÇÃO	NOTA DE EMPENHO	GRUPO DESP.	FONTE	SALDO DE CONTRATO ATUAL
Encomind	653673/13	137/13	2º Med.	43.753.365,40	1.500.375,77	42.252.989,63	2.000.312,46	13.001.284-0	44.90.51	151	R\$ 40.252.677,17
TOTAL PROGRAMADO											
2.000.312,46											

OBS.: Ref. Aos Serv. De Conservação Rodovia Pavimentada na Rodovia MT-100, conforme IC - 137/13
Elaborada em: 27/11/13

AUTORIZO:

Engº Tércio Lacerda de Almeida
Superintendente de Obras e Transportes

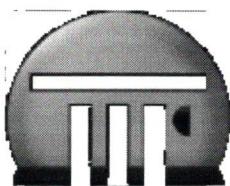
Engº Alaor Alvelos Zefirino de Paula
Secretário Adjunto de Transportes

Econ. Paulo da Silveira
Superintendente Adm. e Financeira

Econ. Cícélio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pav. Urbana

Valdirio Juliano Viriato
Secretário Adjunto Executivo





Tribunal de Contas

Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA



- [Dados da Obra](#)
- [Documentos](#)
- [Imagens](#)
- [Localização](#)
- [Contato](#)
- [Voltar para o Resultado](#)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - Conservação de Rodovia Pavimentada

DADOS DA OBRA

Órgão Público:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

Bem Público:

CONSERVAÇÃO DE RODOVIA PAVIMENTADA
PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-100, TRECHO: BR 364(B) MT-299 – ENTRº BR 070 (BARRA DO GARÇAS) – ENTº MT-336 (ARAGUAIANA), SEGMENTOS: ALTO ARAGUAIA – PONTE BRANCA – RIBEIRÃOZINHO, LOTE CONST.01.2 (PONTE BRANCA – RIBEIRÃOZINHO), COM EXTENSÃO DE 45,538 KM, NOS MUNICÍPIOS DE ALTO ARAGUAIA, PONTE BRANCA E RIBEIRÃOZINHO-MT.

Descrição da Obra:

45,538KM - QUILÔMETRO

Quantidade/Unidade de Medida:

INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

Setor Beneficiado:

RODOVIA PAVIMENTADA

Tipo Obra:

CONSERVAÇÃO

Tipo Serviço:

RODOVIA: MT-100

Endereço:

TRECHO: BR 364/MT-299 (B. GARÇAS) - ENTº

Bairro:

MT-336 - SUB-TRECHO: ALTO

Municipio:

ARAGUAIA-P.BRANCA - RIBEIRÃOZINHO

CEP:

ALTO ARAGUAIA

78780000

ENGENHEIROS

Engenheiro(s) de

JOSÉ PEDRO PIRES CREA: 27584/D **INÍCIO ATIVIDADE:**

Fiscalização:

12/07/2013

Engenheiro(s) de

HERMES BERNARDES BOTELHO CREA: 1401765610 **INÍCIO ATIVIDADE:** 12/07/2013

Execução:

RICARDO RAUSCH CREA: 1204125333 **INÍCIO ATIVIDADE:**

12/07/2013

ERON ZAMPIERIMIGLIOZZI BOZELLE CREA: 1087035 **INÍCIO**

**ATIVIDADE:** 12/07/2013**DADOS DO CONTRATO****Contrato/Ano - Nº Obra:** 137/2013-1 **Assinatura:** 09/07/2013**Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**Modalidade Licitação:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA **Número/Ano:** 024/2012**Empresa Contratada:** ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA **CNPJ:** 14.915.029/0001-08**DADOS DE EXECUÇÃO DA OBRA****Forma de Execução da Obra:** INDIRETA**Situação/Data:** INICIADA - 12/07/2013

Prazo Inicial(Dias):	540	Prazo Aditado (Dias):	540	Prazo Total (Dias):	1080
-----------------------------	-----	------------------------------	-----	----------------------------	------

Valor Inicial(R\$):	45.500.062,24	Valor Aditado (R\$):	8.899.474,60	Valor Total Atual(R\$):	54.399.536,84
----------------------------	---------------	-----------------------------	--------------	--------------------------------	---------------

Valor Total da Medição (R\$):	27.642.139,13	Valor Total Material (R\$):	0,00	Total Máq./Equip. (R\$):	0,00
--------------------------------------	---------------	------------------------------------	------	---------------------------------	------

- [Página Inicial](#)
- [Publicações](#)
- [Julgamentos](#)
- [Links](#)
- [Mapa do Site](#)
- [Contato](#)

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2011

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINFRA
 Folha nº 49
 Ass. 1

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECKLIST EXECUÇÃO DE CONTRATO

Processo nº: 653673/13

Contrato nº: 137113

Vigência: 630 dias

Empresa Contratada: Encanind Enga Tolda

Resumo do Objeto: Instalação de Redes na MT-100

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N. do Quesito	QUESITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.	A despesa é decorrente de um contrato administrativo formalizado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1904 a</u>
2.	A contratação é decorrente de dispensa de licitação ou inexigibilidade?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1913</u>
3.	A vigência do contrato tem mais de 05 (cinco) anos?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>630 a 65</u>
4.	No contrato há previsão de garantia contratual?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1911</u>
5.	Se há previsão de garantia, consta informação sobre o seu recolhimento/apresentação pelo contratado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1903</u>
6.	No processo de pagamento consta a ordem de fornecimento/prestação de serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1917</u>
7.	Há fiscal de contrato formalmente designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>1918</u>
8.	O fiscal designado é servidor efetivo?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
9.	O fiscal designado ainda é servidor desse Órgão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
10.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal designado?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>26</u>
11.	Foi elaborado relatório ou termo circunstaciado de recebimento do objeto ou dos serviços contratados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>05 a 08</u>
12.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários como comprovante da compra ou serviço foram juntados ao processo? Exemplos de documentos: registro fotográfico, GFIP, relatório de abastecimento, relatório de impressoras e nº de impressões, relação de pessoas contratadas, exemplar do material impresso, relação de veículos, relatório de abastecimento, relatório de chamados, relatório de hora técnica, fatura de ligações, etc.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<u>*</u>
13.	Tem multa ou penalidade pendente de aplicação decorrente de falhas na execução do contrato que gerou a despesa?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

Cuiabá 22 de maio de 2015 Cuiabá, 26 de maio de 15.
 (local) (local)

Valdecina Cipriano Ribeiro
 Identificação e Assinatura do responsável pelo
 preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata
Adm. Marx Rocha Camarão
 Gestor de UNISECI
 SINFRA

N. do Quesito	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – CHECK LIST EXECUÇÃO DE CONTRATO
---------------	--

obs: no item 12, falta relatório fotográfico
 e GFIP. item 13.



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

	Lei n. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.
1.	Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento. Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
2.	Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição: Contratação direta pode ocorrer nas seguintes hipóteses, expressamente previstas na Lei de Licitações: <ul style="list-style-type: none">• licitação dispensada (art. 17);• licitação dispensável (art. 24); e• licitação inexigível (art. 25). Na primeira, em que a licitação é dispensada, a lei relaciona casos de alienação de bens moveis e imóveis pela Administração. Na segunda, licitação dispensável, a lei enumera os casos em que o procedimento é possível, mas não obrigatório, em razão de outros princípios que regem a atividade administrativa, notadamente o princípio da eficiência. Na hipótese de inexigibilidade de licitação, a lei trata das situações em que a competição entre os licitantes não é viável, seja em razão da singularidade do objeto contratado ou da existência de um único agente apto a fornecê-lo.
3.	Manual de Licitações e Contratos TCU – 4ª Edição: Os contratos administrativos têm vigência limitada aos respectivos créditos orçamentários, em observância ao princípio da anualidade do orçamento. Sendo assim, os contratos vigoram até 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram formalizados, independentemente do início. Essa é a regra. Podem os contratos ultrapassar, em alguns casos, a vigência dos respectivos créditos orçamentários. A lei admite as seguintes exceções: <ul style="list-style-type: none">• projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, podem ser prorrogados se houver interesse da Administração e previsão no ato convocatório. Exemplo: construção de hospital de grande porte;• serviços a serem executados de forma continua, podem ter a duração prorrogada por até sessenta meses. Exemplo: serviços de vigilância, de limpeza e conservação;• aluguel de equipamentos e utilização de programas de informática podem ser prorrogados pelo prazo de até quarenta e oito meses. Exemplo: aluguel de computadores e impressoras.
4. e 5.	Lei n. 8.666/93: Art. 56. A critério da autoridade competente, em cada caso, e desde que prevista no instrumento convocatório, poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004) II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)
6.	
7. 8. 9. 10.	FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.
7. 8. 9. 10.	Lei n. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. § 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT
Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISEC/SINFRA
Folha nº 51
[Signature]

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

	<p>Lei n. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido: I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>11. 12. II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
12.	<p>Lei n. 4.320/64: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:</p> <p>I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.</p> <p>§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:</p> <p>I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p>
13.	<p>Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.</p> <p>(...)</p> <p>§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.</p> <p>Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:</p> <p>I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

CHECK LIST DE CONTRATO P/ EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Processo nº: 653 673 / 2013

Contrato nº: 137 / 2013

Vigência: 630 dias

Empresa Contratada: Emparal Eng. Ltda.

Resumo do Objeto: Prov do Rio Pará no 114 - 100

Legislação de regência: Lei nº 8.666/1993.

N.	REQUISITO	SIM	NÃO	N/A	FLS
	Medições e Pagamentos				
01.	A nota fiscal foi atestada pelo fiscal ou pela comissão de fiscalização designada?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
02.	A respeito da cláusula contratual – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, os documentos necessários foram juntados ao processo, como por exemplo: medição dos serviços, GFIP, comprovante de recolhimento do INSS, e etc.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
03.	O fiscal ou a comissão de fiscalização assinou a medição dos serviços?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
04.	No processo de medição/pagamento consta relatório fotográfico que demonstre a execução da obra ou serviço de engenharia?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
05.	Há comprovação e conferência pela fiscalização dos serviços executados?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
06.	Contatam-se inconsistências e/ou incoerências nos relatórios de fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo
07.	Houve serviços apresentados na medição, porém não aprovados pela fiscalização?	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
08.	Para a obra, existe contrato com empresa supervisora?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
09.	Se existe empresa supervisora, foi juntado relatório de supervisão dos serviços/obra?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Recebimento do Objeto				
10.	Há descumprimento do contrato e seus termos aditivos referentes ao prazo de conclusão e entrega do objeto?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
	Execução Orçamentária/Geo-Obras				
11.	Houve a inclusão da obra ou serviço de engenharia no plano plurianual ou em lei que autorize sua inclusão, no caso de sua execução ser superior a um exercício financeiro?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
12.	Ocorreu a ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
13.	O andamento do contrato está sendo registrado no Sistema Geo-Obras?	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Reprova processo

Cuiabá, 25 de maio de 2015

(local)

Engº Letto Mendes Filho de
Análise de Desenvolvimento Econômico e Social
CREA-12088157-4

Cuiabá, 26 de maio de 15

(local)

Marx D
Adm. Marx Rocha Camarão
Gestor de UNISECI
SINFRA



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle – Corregedoria



MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

Identificação e Assinatura do responsável pelo
preenchimento

Carimbo e Atesto da Chefia imediata

N.	FUNDAMENTO JURÍDICO
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 60. Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem.</p> <p>Parágrafo único. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" desta Lei, feitas em regime de adiantamento.</p> <p>Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.</p>
	<p>FISCAL DE CONTRATO: servidor, que, preferencialmente, detenha conhecimento técnico do assunto, indicado pela área demandante dos serviços ou produtos e designado pela autoridade responsável pelo Órgão, para ser encarregado do acompanhamento, fiscalização, ateste das faturas ou notas fiscais e pela conferência dos produtos ou serviços prestados pela contratada, desde o início até o término da vigência do contrato.</p> <p>LEI N. 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.</p> <p>§ 1º. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços: a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado; b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;</p> <p>II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos: a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p> <p>§ 1º Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstaciado e, nos demais, mediante recibo.</p> <p>§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.</p>
	<p>LEI N. 8.666/93: Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.</p> <p>§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE/MT

Ouvidoria – Auditoria – Controle - Corregedoria

UNISECI/SINIFRA
Folha nº 54
Ass. 20

MISSÃO: Buscar qualidade, legalidade e responsabilidade fiscal da gestão dos recursos públicos no Poder Executivo.

- | | |
|--|---|
| | <p>I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.</p> |
| | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS - PROTOCOLO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Processo nº 653673/2013 com folhas numeradas até nº 54, e
com 1 Volumes.

ARQUIVE-SE.

LOCAL/DATA

Asola 03/02/2021

Maria do Socorro da Nóbrega Raffi

Gerente Contábil

SINFRA-MT

Carimbo e assinatura da autoridade que
realizou o último ato no processo